



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando n.º 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 826-0777 - 826-0932

Fax (016) 826-0753

Fis.

Livro n.º

Visto:

LEI N.º 3143

De 19 de Dezembro de 2000

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.000,00.

DR. JOAO HENRIQUE ORSI, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a seguinte dotação orçamentária:

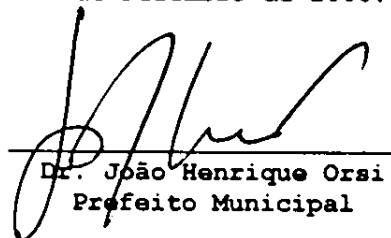
01 Câmara Municipal
01 Secretaria
3111 Pessoal Civil
Classif. Funcional Programática 01.01.021.2.001
R\$ 2.000,00 - Ficha 001

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

01 Câmara Municipal
01 Secretaria
3132 Outros Serviços e Encargos
Classif. Funcional Programática 01.01.021.2.001
R\$ 2.000,00 - Ficha 005

ARTIGO 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas, as disposições em contrario.

Governo Municipal de Orlândia,
19 de Dezembro de 2000.


Dr. João Henrique Orsi
Prefeito Municipal